

EDITAL N.º 497/2024

Mandato 2021/2025

- Notificação - Limpeza de resíduos no prédio localizado no Caminho da Ponte de Pau, Ribeiro Serrão, na Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz

Claúdio Alexandre Pereira Ramos, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, faz saber que não tendo sido possível notificar o **Sr. Jorge Sousa**, proprietário do prédio com o **NIC 310802001660 Seção Cadastral Q, Artigo Matricial 5, localizado no Caminho da Ponte de Pau, Ribeiro Serrão, na Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz**, pelo desconhecimento e/ou paradeiro incerto e/ou falta de outros dados, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR, que de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da data desta notificação afixada, proceder à limpeza do prédio ao abrigo do Regulamento de Resíduos Sólidos e Comportamentos Poluentes no Concelho de Santa Cruz, aprovado em Diário da República, apêndice nº 114, 2ª série, nº 191 (doravante designado, apenas, por RRSCP). Neste diploma, mais precisamente o nº 1 do artigo 42.º do RRSCP, determina que a limpeza dos terrenos existentes na área do concelho é da responsabilidade dos proprietários e usufrutuários, em especial, aqueles que se encontrarem em condições de falta de salubridade, e o nº 7-“*É proibida a existência, depósito ou acumulação de ferro velho, sucata, móveis usados, vasilhame, madeiras, pneus, monstros e materiais afins, nos terrenos ou logradouros dos prédios confinantes com a via pública, ou outros espaços públicos, desde que se tornem inestéticos ou alterem a paisagem do local.*”

Mais ficam **Vossas Excelências notificadas**, de que no incumprimento desta determinação, poderão ser aplicadas as coimas previstas na alínea b), artigo 57.º, Secção III, Capítulo XII, do já referido diploma, nomeadamente: “*b) Depositar por sua própria iniciativa ou não prevenir os serviços municipais competentes, sendo conhecedor de que, a sua propriedade está a ser utilizada para deposição de resíduos sólidos, em vazadouro a céu aberto, ou sob qualquer outra forma prejudicial ao meio ambiente, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de sete vezes o salário mínimo aplicado à RAM (850,00€ a 5.950,00€)*” e/ou incorrer num crime de desobediência, previsto nos termos do artigo 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual.

Para constar, publica-se este edital que será afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 10 de outubro de 2024.

O Chefe de Divisão¹,

Cláudio Alexandre Pereira Ramos

CAR/sf -NIPG: 18207/24

^[1] Delegação de Competências no uso da nomeação através do Despacho n.º 96/24, de 30 de janeiro de 2024, pela Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente Élia Ascensão com a tutela das Subunidades de Gestão Ambiental, Jardins, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Urbanos e Despacho n.º 128/22, de 26 de fevereiro de 2024, pelo Ex.mo Sr. Vereador Miguel Alves com a tutela da Subunidade de Cemitérios, publicitado no Aviso n.º 12098/2024/2, Diário da República, 2.ª série – N.º 110, em 7 de junho de 2024.